



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palacete Senador Lobão da Silveira
CNPJ. 04.557.534/0001-74



PROJTO DE LEI Nº 151/2018 (tramitação)

Dispõe sobre a instalação de placas de conscientização para destinação correta do lixo nos muros das escolas municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bragança **APROVOU** e eu, Prefeito municipal Sanciono e Público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituída, pela presente lei, a instalação de placas informativas de conscientização sobre a destinação correta do, lixo, a serem afixadas nos muros das escolas municipais.

Art. 2º As placas devem conter a informação sobre a proibição de se jogar lixo no local como também a sua correta destinação. Constitui objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

Art. 3º A instalação das placas e os dizeres contidos nelas cabem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bragança, em 13/09/2018.



Charles Williams
Charles Williams
Vereador

